

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.123/2012**

**Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Ângela de Brienza, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.492/2012 (Processo CEE nº. 265/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-04-2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Ângela de Brienza, situado na Rua Benjamin Costa, nº. 96, Bairro Adélia Giuberti, município de Colatina, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina – APAE de Colatina, CNPJ nº. 27.091.495/0001-68, para ofertar a Educação Especial, por um período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de abril de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 23 de abril de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação